



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DIEGO DAMASCENO RIBEIRO

**TERAPIA ASSISTIDA COM ANIMAIS EM PACIENTES INTERNADOS DE LONGA
DURAÇÃO: Benefícios e desafios à cavalaria da PMGO**

GOIÂNIA – GO

2025



DIEGO DAMASCENO RIBEIRO

**TERAPIA ASSISTIDA COM ANIMAIS EM PACIENTES INTERNADOS DE LONGA
DURAÇÃO: Benefícios e desafios à cavalaria da PMGO**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do Prof. Dr. Leonardo Bernardes Melo Cavalcante.

GOIÂNIA – GO

2025

TERAPIA ASSISTIDA COM ANIMAIS EM PACIENTES INTERNADOS DE LONGA DURAÇÃO: Benefícios e desafios à cavalaria da PMGO

ANIMAL-ASSISTED THERAPY FOR LONG-TERM HOSPITALIZED PATIENTS: Benefits and challenges to the PMGO cavalry

Diego Damasceno Ribeiro*

Prof. Dr. Leonardo Bernardes Melo Cavalcante****

Resumo: Este artigo apresenta uma análise crítica sobre a Terapia Assistida por Animais (TAA) com o uso de equinos da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). O objetivo principal da pesquisa é demonstrar a importância social da atividade de hipoterapia com cavalos da PMGO junto a pacientes sob regime de internação de longa duração em unidades de saúde, apontando ainda a relevância da formação adequada de policiais militares da corporação em equoterapia para que sejam qualificados para lidarem com equinos e pacientes. A metodologia adotada foi a de uma abordagem exploratória-descritiva, com o uso da pesquisa bibliográfica e documental para se alcançar uma compreensão mais aprofundada do fenômeno investigado. A justificativa da pesquisa está ancorada na relevância acadêmica, institucional e social do tema, considerando a necessidade de subsidiar práticas e reflexões voltadas ao aprimoramento das ações da PMGO para o alcance de três metas ou objetivos estratégicos, a saber: (i) atender uma demanda social e aumentar, conseqüentemente, a confiança do cidadão na corporação, (ii) fortalecer a imagem da instituição e, por fim, (iii) desenvolver competências e habilidades dos policiais militares em diferentes níveis da hierarquia da PMGO com base em ações e atividades de ensino, qualificação e pesquisa. Os resultados obtidos apontam que a TAA se trata de recurso terapêutico que é benéfico nas áreas ou dimensões físicas, emocionais, mentais e sociais dos pacientes e que há a necessidade de formação e qualificação dos policiais militares envolvidos na atividade. O estudo demonstra também que os custos envolvidos tanto no curso de formação dos policiais militares da Cavalaria da PMGO quanto da aquisição de um veículo para o transporte dos animais somam, mais ou menos, R\$ 169.243,76. Dentre as conclusões da pesquisa, tem-se que os valores dos custos comparados com as questões dos benefícios da TAA com os cavalos da Cavalaria da PMGO com pacientes internados de longa duração em unidades de saúde da Grande Goiânia e os impactos positivos relacionados com a responsabilidade social da mais que centenária instituição militar goiana, a manutenção da operação é viável e, sobretudo, necessária.

Palavras-chave: Cavalo; Hipoterapia; Pacientes internados; Polícia Militar; Tratamento.

** Breve apresentação do autor, com ênfase na formação e atuação na área temática do artigo.

**** Tenente Coronel PM-GO. Mestre e Doutor pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás. Especialista em Policiamento Comunitário pela Universidade do Sul de Santa Catarina.

Abstract: This article presents a critical analysis of Animal Assisted Therapy (AAT) using horses from the Military Police of the State of Goiás (PMGO). The main objective of the research is to demonstrate the social importance of the activity of hippotherapy with horses from the PMGO for patients under long-term hospitalization in health units, also highlighting the relevance of adequate training of military police officers of the corporation in hippotherapy so that they are qualified to deal with horses and patients. The methodology adopted was an exploratory-descriptive approach, with the use of bibliographic and documentary research to achieve a deeper understanding of the phenomenon investigated. The research justification is based on the academic, institutional and social relevance of the topic, considering the need to support practices and reflections aimed at improving PMGO actions to achieve three strategic goals or objectives, namely: (i) meeting a social demand and consequently increasing citizen confidence in the corporation, (ii) strengthening the institution's image and, finally, (iii) developing skills and abilities of military police officers at different levels of the PMGO hierarchy based on teaching, qualification and research actions and activities. The results obtained indicate that TAA is a therapeutic resource that is beneficial in the physical, emotional, mental and social areas or dimensions of patients and that there is a need for training and qualification of military police officers involved in the activity. The study also shows that the costs involved in both the training course for military police officers of the PMGO Cavalry and the acquisition of a vehicle to transport the animals total approximately R\$ 169,243.76. Among the conclusions of the research, it is clear that the cost values compared with the issues of the benefits of TAA with the horses of the PMGO Cavalry with long-term hospitalized patients in health units in Greater Goiânia and the positive impacts related to the social responsibility of the more than century-old military institution in Goiás, the maintenance of the operation is viable and, above all, necessary.

Keywords: Horse; Hippotherapy; Inpatients; Military Police; Treatment.

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foca o tema da terapia assistida por animais (TAA) tendo em vista diferentes ações empreendidas por corporações de polícias militares de alguns estados brasileiros, inclusive a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em que cavalos da corporação são levados para visitas a pacientes sob o regime de internação de longa permanência devido às suas condições de saúde, alcançando-se bons resultados em termos de melhoras dessas pessoas em diferentes aspectos de saúde física e mental.

O estudo leva em conta que cavalos, cães e gatos têm se tornado importantes instrumentos de enfrentamento dos sentimentos de estresse, isolamento e solidão que milhões de pessoas vêm apresentando nas últimas décadas. Santos e Silva (2016) apontam que são encontrados em consultórios, escolas, hospitais e instituições militares vários desses animais que auxiliam na

melhora do humor e recuperação de quadros graves de doença, sendo utilizados também como guias para pessoas com deficiência visual.

A elaboração deste trabalho é motivada, portanto, pelos diversos relatos na literatura especializada apontando os benefícios da TAA junto a pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde, tendo mais especificamente o cavalo como elemento facilitador, somando-se às experiências da PMGO ao levar alguns dos seus equinos para unidades de saúde na capital goiana, o Hospital de Doenças Tropicais (HDT), por exemplo.

Embora a possibilidade da PMGO em disponibilizar cavalos para esse tipo de atividade, inclusive com bons resultados junto aos pacientes e uma boa repercussão na sociedade goiana em geral, há algumas barreiras e dificuldades que precisam ser consideradas e sanadas: (i) falta de policiais da cavalaria com formação e/ou qualificação mínima nesse tipo de atividade (equoterapia ou hipoterapia) e (ii) veículo próprio para o traslado dos animais até as unidades de saúde.

A problemática geral do projeto tem relação, frente ao exposto, com dois questionamentos mais específicos, a saber:

- 1) Qual a importância da formação básica do policial militar para o serviço de hipoterapia junto a pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde?
- 2) Como solucionar a questão da falta de veículo para transportar os cavalos para o atendimento de pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde?

A justificativa para a realização do trabalho perpassa questões institucionais e sociais tendo em vista as várias demandas de diferentes setores da sociedade organizada em relação às funções das polícias militares que ultrapassam os pontos atinentes à segurança pública, requerendo então das instituições e corporações militares sua participação em outras atividades, educacionais e saúde, por exemplo.

Frente à evidência da existência de lacunas que precisam ser tratadas pela corporação, esta pesquisa se justifica academicamente por contribuir para o alcance de três metas ou objetivos estratégicos: (i) atender uma demanda social e aumentar, conseqüentemente, a confiança do cidadão na corporação, (ii) fortalecer a imagem da instituição e, por fim, (iii) desenvolver

competências e habilidades dos policiais militares em diferentes níveis da hierarquia da PMGO com base em ações e atividades de ensino, qualificação e pesquisa.

Compreende-se que o policial militar que precisa trabalhar com pacientes e cavalos com finalidades terapêuticas não detém, não raras vezes, conhecimentos e qualificações que são indispensáveis para o exercício dessa atividade, com muitos deles desconhecendo, inclusive, fundamentos conceituais, práticos e teóricos básicos da TAA e da hipoterapia, tais como: quais profissionais atuam nessa área, que sinais indicam a indisposição do cavalo para no momento da atividade e, ainda, não têm noção sobre procedimentos caso ocorra algum incidente, por exemplo.

O objetivo geral do estudo consiste, por sua vez, em demonstrar a importância social da atividade de hipoterapia com cavalos da PMGO junto a pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde, apontando ainda a relevância da formação adequada de policiais militares da corporação para que sejam equitadores qualificados para lidarem com equinos e pacientes, tendo-se como objetivos específicos:

- ✓ Dissertar sobre a importância da relação homem e animal e a descoberta e consolidação da TAA;
- ✓ Apontar benefícios e limitações da TAA com cavalos como facilitadores com base na literatura especializada;
- ✓ Indicar soluções para as barreiras e dificuldades na realização do programa social-terapêutico de hipoterapia da PMGO voltado para pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde.

Este trabalho se enquadra, quanto aos seus objetivos, como um pesquisa exploratória fundamentada no método hipotético-dedutivo e que, quanto à sua técnica de coletas de dados, dá-se pela pesquisa bibliográfica de artigos de periódicos, dissertações de mestrado, livros e teses de doutorado, bem como pela pesquisa documental.

2. PMGO E A TAA COM CAVALOS

A segurança pública é, de acordo com Borges (2009), um monopólio estatal, cuja atividade remonta as clássicas concepções de segurança, condição que deve permanecer inalterada devido seu interesse e relevância coletivos que se fazem presentes nos diferentes tipos de manifestações sociais. Cabe ao Estado, segundo a Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988 (CRFB-1988), cuidar então da segurança pública, não obstante a previsão no texto legal de se estender essa prerrogativa aos cidadãos e outras instituições.

Vale lembrar que a CRFB-1988 caracteriza a segurança pública como “direito e responsabilidade de todos” que, em consonância com o princípio democrático, impõe o fundamento jurídico em torno dos arranjos institucionais que consagram a participação popular no controle e na formulação das políticas de segurança. Para Santos *et al.* (2023), tal procedimento faz referência às estruturas dos princípios e valores que integram as aspirações de segurança nas relações sociais de forma mais ampla.

A segurança é um direito fundamental e social de quaisquer cidadãos brasileiros, com previsão constitucional no *caput* do Art. 5º da CRFB-1988, onde está disposto também sobre a igualdade de todos perante a lei, sendo vedada qualquer distinção, sendo dadas garantias aos brasileiros e estrangeiros da inviolabilidade dos princípios constitucionais da igualdade, liberdade, propriedade, segurança e, por fim, da vida. Os direitos sociais constam do Art. 6º e fazem menção à assistência aos desamparados, educação, lazer, previdência social, proteção à infância e à maternidade, saúde, segurança e trabalho (Brasil, 1988).

Articulação, coordenação, integração e organização de atividades de segurança pública foram alguns dos fatores que influenciaram a criação de corporações e instituições policiais ao longo das décadas que, para Santos *et al.* (2023), têm como foco principal a incolumidade de pessoas e do patrimônio, seja ele público ou privado, o que se efetiva pelas forças policiais de forma preventiva e repressiva. As ações policiais são tidas, segundo os autores, como imprescindíveis para definição da extensão da prática da liberdade humana, bem como para manutenção do controle social.

A atividade ou ocupação do policial militar é, de acordo com Oliveira e Santos (2010), fundamental para todos os setores da sociedade, cabendo-lhes um papel preventivo e de repressão no que diz respeito a atentados contra a vida, crimes ambientais, perturbação da ordem pública, dentre outras. Sua rotina consiste, portanto, no enfrentamento constante de perigos e riscos inerentes ao policiamento preventivo e ostensivo, funções administrativas e outras atividades em áreas como educação e saúde, que apontam também sua responsabilidade social.

O conceito de responsabilidade social está presente em diferentes áreas e instituições, o que inclui as polícias militares no desempenho de suas funções indispensáveis para a manutenção da ordem pública e a proteção coletiva. Azevedo (2016) enfatiza que a responsabilidade social de

uma entidade, instituição ou organização, tem relação direta com seu dever de agir eticamente e respeitando os valores da sociedade onde está inserida, contribuindo então para o bem-estar geral.

A importância da responsabilidade social é ainda maior no âmbito das polícias militares em razão de sua natureza sensível que, não raras vezes, é alvo de críticas por conta de suas atividades ligadas à prevenção e repressão de ações criminosas e de criminosos. Importa reforçar que a polícia militar não tem como responsabilidade apenas a garantia da segurança e da tranquilidade da população, mas lhe cabe ainda o cultivo de uma relação de confiança e respeito junto à comunidade que está servindo. Para Bitencourt (2018), a eficácia e legitimidade das forças policiais dependem, portanto, tanto da confiança quanto da cooperação da comunidade em que está inserida.

A responsabilidade social das polícias militares, e da PMGO mais especificamente, não está limitada tão somente às suas funções basilares de aplicação da lei, estendendo-se ainda ao compromisso com a promoção do bem-estar social e da proteção dos direitos humanos, o direito à saúde inclusive. Essa responsabilidade, torna-se útil destacar, manifesta-se em diferentes âmbitos, como a ação ética e legal dos agentes de segurança e, também, no desenvolvimento de iniciativas e programas que focam a melhora da qualidade de vida e a segurança da população goiana, a disponibilização equinos da cavalaria para atividades de TAA e hipoterapia, por exemplo.

Reforça-se nesse ponto que, além das funções do policiamento ostensivo e preventivo com vistas à garantia da ordem pública, há outras demandas postas por diferentes setores da sociedade civil organizada, como em educação e saúde. No tocante às ações da instituição militar no âmbito da saúde, tem ganhado notoriedade no que diz respeito à TAA, viabilizada em alguns contextos pelos cavalos que integram o Regimento de Cavalaria.

O policiamento montado se trata de uma técnica que, segundo Rodrigues e Zarantonelli (1994), utiliza cavalos como meio de locomoção dos policiais, e tem como objetivo atender as necessidades mais urgentes de segurança dos cidadãos. Os autores chamam a atenção ainda para a sua eficiência em razão de sua ação preventiva e capacidade de reduzir de forma significativa os índices de criminalidade.

Ao tratar da TAA, Borba (2017) explica que se trata de um recurso terapêutico que se vale da relação entre humanos e animais com o escopo de promover a saúde emocional, física e social de um paciente, melhorando suas funções cognitivas. Outras iniciativas parecidas com o convívio

com animais têm sido avaliadas como a Educação Assistida por Animais (EAA), uma variação da Intervenção Assistida por Animais (IAA), utilizada em contextos educacionais com crianças e adolescentes em classes especiais ou regulares.

A EAA é mais um recurso terapêutico com animais que, de acordo com Reed, Ferrer e Villegas (2012), é mais casual e sem esquema fixo – a presença de um animal em alguma clínica odontológica para controlar a ansiedade inicial dos pacientes infantis na sala de espera, por exemplo. Para os autores, a IAA pode ser entendida como o termo “guarda-chuva” para designar a gama de intervenções em que um animal exerce algum papel preponderante na melhora do quadro de saúde dos pacientes.

Vieira *et al.* (2016) argumentam que a interação com animais minimamente treinados, seguindo critérios pré-estabelecidos de comportamento e saúde em ambientes hospitalares e clínicas de reabilitação pode trazer vários benefícios para os pacientes como a diminuição da sensação de dor, melhora do humor do paciente e da equipe médica, melhora na condição motora, queda nos níveis de colesterol, redução da frequência cardíaca e da pressão arterial, dentre outros.

Soma-se a isto o fato de que, em hospitais, a terapia com animais se torna uma estratégia eficaz no processo de humanização pois, segundo Batista *et al.* (2014), as atividades contribuem para a melhora do relacionamento interpessoal entre os profissionais de saúde e os pacientes sob internação, estabelecendo-se então uma relação de confiança que transforma, desta forma, o ambiente que é, comumente, estressante.

Um dos cenários de uso da TAA se refere ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado pelo comportamento da comunicação, do comportamento e da interação social, com evidência de sucesso com a inserção de um cão que, segundo Santos e Silva (2016), reforça a relevância da intervenção com base em condutas que promovem a comunicação e a interação social.

Lima *et al.* (2022) enfatizam estudos que propuseram a TAA com cavalos e apontaram que se tratava de um tratamento eficaz para a ansiedade e o estresse pós-traumático, reforçando ainda que esse recurso terapêutico está se popularizando com vistas a ajudar indivíduos que estejam sob tratamentos em razão de complicações de saúde física e mental.

3. METODOLOGIA

No que diz respeito aos seus objetivos, esse trabalho se enquadra como um pesquisa exploratória-descritiva, sendo que a pesquisa exploratória tem como escopo propiciar maior familiaridade com o problema e torná-lo claro, possibilitando também as condições de construção de hipóteses, o que leva, por sua vez, à construção de uma teoria, isto é, fundamenta as inferências ou as conclusões advindas do contato com o objeto da pesquisa (GIL, 2010).

Além de ser classificada quanto aos seus objetivos como exploratória, essa pesquisa configura-se também como descritiva que, entre outras características ou especificidades, tem o objetivo de descrever um fenômeno a partir do delineamento do que é e como ocorre. Para Marconi e Lakatos (2011), os estudos descritivos apresentam singularidades presentes e identificáveis em determinadas situações, indivíduos ou grupos, o que leva à formulação de hipóteses e/ou proposições que, aparentemente, não estão intimamente relacionadas com eles.

No que diz respeito à sua classificação quanto à técnica de coletas de dados nessa pesquisa, ela se dará pela pesquisa bibliográfica e pela pesquisa documental. No caso desta pesquisa, as discussões relacionadas com o uso de cavalos enquanto recurso de TAA estarão fundamentadas em trabalhos acadêmicos, isto é, estarão baseadas na pesquisa bibliográfica.

Torna-se útil esclarecer que a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental apresentam semelhanças em alguns pontos e, de acordo com Gil (2010), apresentam também algumas diferenças significativas no que diz respeito à natureza das fontes. O autor pontua que, em relação às diferenças, a bibliográfica utiliza fontes relacionadas com material já publicado, como artigos de periódicos, livros e outras publicações acadêmicas que podem ser encontradas em bibliotecas ou portais de publicações especializadas.

No que diz respeito à pesquisa documental, Fonseca (2002) explica que é realizada em fontes mais dispersas e diversificadas e que não têm, ainda, tratamento analítico como cartas, documentos oficiais, filmes, fotografias, jornais, pinturas, relatórios, tapeçarias, vídeos, dentre outros.

Em relação à pesquisa bibliográfica, as buscas seguiram etapas metodológicas a partir da definição de seu objetivo geral e de sua questão norteadora, sendo que para a seleção de artigos de periódicos e outras publicações acadêmicas disponibilizadas *on-line* foram utilizados os

termos descritores “cavalo”, “polícia militar”, aplicando-se critérios de inclusão e exclusão para os resultados encontrados.

Os critérios de inclusão foram, nesse contexto, o ano de publicação (1990 a 2025) e idioma (português). Já os critérios de exclusão abarcaram estudos duplicados, incompletos ou não disponíveis on-line gratuitamente, bem como os que não tratavam da temática do trabalho.

No tocante à pesquisa documental, deu-se pela consulta e análise de um relatório técnico expedido pelo Hospital Municipal de Aparecida Íris Rezende Machado (HMAP) sobre a TAA utilizando animais de grande porte e equoterapia na unidade hospitalar (Anexo 1), o que tem relação com o segundo objetivo específico proposto para este estudo, ou seja, apontar benefícios e limitações da TAA com cavalos como facilitadores na área da saúde.

Outro documento analisado neste estudo é contrato nº. 007/2024 /SSP (Anexo 2), que versa sobre a prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás e a empresa CS Brasil Frotas S.A., uma resposta possível ao segundo questionamento proposto no trabalho, em que se indagou como solucionar a questão da falta de veículo para transportar os cavalos para o atendimento de pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao tratar da TAA, Chelini e Otta (2016) explicam que integra as práticas mundialmente conhecidas como Intervenções Assistidas com Animais (IAA), utilizadas com vários fins, com destaque para os educacionais, recreativos ou terapêuticos, com benefícios comprovados em diversas áreas da saúde como cardiologia, distúrbios motores, gerontologia, ortopedia e psiquiatria, dentre outros. As autoras enfatizam, inclusive, o número significativo de relatos, destacando os campos da fisioterapia, fonoaudiologia e da psicoterapia.

As IAA são classificadas, ainda segundo Chelini e Otta (2016), em três categorias principais: Atividades Assistidas com Animais (AAA), Educação Assistida com Animais (EAA) e Terapias Assistidas com Animais (TAA), que é o foco deste pesquisa. A TAA abarca intervenções de cunho terapêutico baseadas no uso da relação homem e animal enquanto componente essencial para o sucesso do processo terapêutico.

Machado *et al.* (2008) apontam que os recursos da TAA podem ser direcionados para indivíduos de diferentes faixas etárias e ser realizada em diferentes locais – casas de saúde, clínicas de recuperação, hospitais, instituições penais, por exemplo –, sendo indispensável para sua consecução uma equipe multidisciplinar com capacitação suficiente para escolher os métodos e as técnicas mais adequadas e, também, para o acompanhar o bem-estar dos animais.

Em relação aos benefícios da TAA, Dotti (2005) enfatiza que são perceptíveis nas áreas ou dimensões físicas, emocionais, mentais e sociais. Quanto aos físicos, tem-se o controle da dor, estabilização da pressão arterial, melhoras da fala e reação químicas positivas. Em relação aos emocionais e mentais, o autor menciona o estímulo à cognição e memória dos pacientes. Sobre os benefícios sociais, o autor menciona pontos como alívio da sensação de tédio, emoções mais espontâneas, melhora na afetividade e comunicação, mais abertura para a sociabilidade, mais motivação, relaxamento de tensões, dentre outras.

Ao tratar da TAA com cavalos na área da saúde, Lima *et al.* (2022) pontuam que sua história é tão antiga quanto a da medicina, lembrando que Hipócrates (450-370 a.C.) em seu livro *Dietas* mencionou o uso do cavalo com a finalidade de preservar o corpo humano de várias doenças e, também, como forma de regenerar a saúde. Os autores comentam que grupos agrupamento humanos e manadas de cavalos comungam de alguns aspectos parecidos: atitudes e características diferentes entre os espécimes, definições de papéis sociais e são gregários. Com base nessas semelhanças, os autores defendem que é possível criar conexões com experiências de apoio social e de relações humanas. Assim, o cavalo atua como facilitador social e acelera os contatos humanos, o que auxilia no início do tratamento e no restabelecimento de laços sociais.

Na análise do documento expedido pelo Hospital Municipal de Aparecida Íris Rezende Machado (HMAP) sobre a TAA utilizando animais de grande porte e equoterapia na unidade hospitalar (Anexo 1) se tem destacado sua relevância como abordagem terapêutica complementar que promove benefícios cognitivos, emocionais, físicos e sociais e que essas práticas se encontram alinhadas no HMAP aos princípios de humanização do cuidado focadas na atenção integral à saúde, em atendimento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O documento do HMAP reforça ainda que a TAA que é realizada nas dependências do hospital é focada na equoterapia e se realizada uma vez por mês, tendo como parceira a Cavalaria da PMGO, informando ainda que se trata de uma atividade organizada cuidadosamente para que,

desse modo, os pacientes assistidos alcancem os benefícios psicossociais e terapêuticos. Em relação à programação da atividade, tem-se no documento que:

A programação inclui um momento inicial de acolhimento da equipe da cavalaria, com alinhamento das ações junto à equipe multiprofissional do hospital. Em seguida, é feita a condução de pacientes até a área externa da unidade, onde ocorre a interação direta com os cavalos. De acordo com a condição clínica de cada paciente, são realizadas atividades de aproximação, toque, e em alguns casos, até a montaria assistida, sempre com o acompanhamento de profissionais treinados (HMAP, 2025, p. 1).

Observa-se na transcrição do documento do HMAP que há a participação de uma equipe multiprofissionais que recebe os policiais militares da Cavalaria da PMGO juntamente com os animais de grande porte, equinos, e que os pacientes são conduzidos para área própria da unidade hospitalar para que possam, desse modo, interagir diretamente com os animais, respeitando-se as condições clínicas de cada paciente. Nota-se que dentre as interações realizadas, são realizadas atividades de aproximação, montaria assistida em casos específicos e toques, sempre com acompanhamento da equipe multiprofissional.

Tem-se claro então, frente ao exposto pela bibliografia analisada e o documento do HMAP que a TAA com cavalos, mais especificamente com os equinos da Cavalaria da PMGO, é eficaz em seus propósitos e traz benefícios para os pacientes que são submetidas a essa terapêutica.

Convém destacar nesse ponto que, embora o HMAP tenha uma equipe multiprofissional, há algumas barreiras e dificuldades que envolvem a Cavalaria da PMGO no tocante à falta de policiais militares devidamente qualificados para a atividade que é realizada no hospital, bem como no que diz respeito à condução dos cavalos da corporação para a unidade hospitalar.

Em relação à questão da qualificação indispensável para os policiais militares da Cavalaria da PMGO, tem-se claro que:

[...] o policial militar que lida com os pacientes, bem como com os cavalos destinados ao fim específico da equoterapia, por terem as características adequadas a esse fim (altura, peso, temperamento, entre outras), nem sempre tem a qualificação ou os conhecimentos necessários para o trabalho nesta atividade, muitos deles não conhecem a finalidade da equoterapia; não sabem quais profissionais atuam nessa atividade; não tem noção de socorros de urgência em caso de acidente com alguma criança; não tem conhecimentos básicos que indiquem, por exemplo, quando o cavalo está indisposto ou apresenta algum problema físico que possa acarretar um acidente com alguma criança; não sabem encilhar e desencilhar corretamente o animal; desconhecem a importância de uma correta higiene equina para essa atividade; não tem noções acerca de ferrageamento, para saber se uma ferradura está gasta e/ou mal colocada e precisa ser trocada, não conseguem identificar se o cavalo está claudicando por conta disso, ou não;

desconhecem a importância do trabalho com a guia na equitação, dentre outros conhecimentos fundamentais a essa prática (Ferreira, 2022, p. 52).

Não restam dúvidas, frente ao exposto, da relevância da TAA realizada no HMAP pela Cavalaria da PMGO e de que é preciso ter policiais militares devidamente qualificados para essas atividades, o que pode se dar pela disponibilização de cursos específicos para a realização da equoterapia ou hipoterapia, sem desconsiderar as aprovações e autorizações do alto comando da PMGO e a disponibilidade de recursos humanos e materiais da corporação.

A formação necessária para os policiais militares da Cavalaria da PMGO via curso específico precisa focar o uso de metodologias específicas que tenham relação com o trato dos equinos que são empregados como instrumentos auxiliares terapêuticos, sendo indispensável a qualidade do embasamento teórico-prático para a proficiência dos policiais envolvidos. Esse curso deve oferecer, então, aulas práticas e teóricas com acompanhamento institucional e deve priorizar, sobretudo, o aprendizado por meio da percepção audiovisual dos policiais.

A ideia de se oferecer o curso de formação para esses policiais deve considerar também os custos relacionados com os honorários do corpo docente, uniformes de discentes e docentes e alguma premiação para os alunos que mais se destacarem, em dinheiro ou homenagem na data em que se der a certificação dos policiais-alunos participantes.

Outra barreira encontrada para a continuidade da TAA no HMAP e em qualquer outra unidade de saúde da Grande Goiânia tem a ver com o veículo utilizado pela Cavalaria da PMGO para o transporte de animais que se encontra fora de operação por conta de sérios problemas estruturais e mecânicos, cujos orçamentos para sua recuperação têm inviabilizado a operação. Diante disto, a solução que se apresenta é a locação de outro veículo devidamente adaptado para o transporte de equinos que pode ser efetivada a empresa CS Brasil Frotas S.A., que já tem celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás o contrato nº. 007/2024 /SSP (Anexo 2).

Na página 2 do contrato nº. 007/2024 /SSP (Anexo 2) celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás e a empresa CS Brasil Frotas S.A. consta a planilha que especifica os veículos e os valores correspondentes, mensais e anuais, conforme Figura 1.

Figura 1: Planilha quantitativa e especificação CS Brasil Frotas S.A.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 60 MESES
1	REPRESENTAÇÃO VELADO	2	R\$ 4.002,88	R\$ 8.005,76	R\$ 480.345,60
4	HATCH - A 1.6 - VELADO SEM RÁDIO	195	R\$ 2.510,42	R\$ 489.531,90	R\$ 29.371.914,00
7	PICK UP - COM CELA	427	R\$ 6.779,67	R\$ 2.894.919,09	R\$ 173.695.145,40
8	PICK UP - SEM CELA	64	R\$ 6.497,00	R\$ 415.808,00	R\$ 24.948.480,00
11	CAMINHÃO GUINCHO	8	R\$ 13.311,98	R\$ 106.495,84	R\$ 6.389.750,40
12	RABECÃO - UTILITÁRIO - R1	15	R\$ 10.365,41	R\$ 155.481,15	R\$ 9.328.869,00
13	RABECÃO - PICK UP - R2	16	R\$ 10.819,77	R\$ 173.116,32	R\$ 10.386.979,20
14	FURGÃO LEVE CARACTERIZADO	7	R\$ 3.036,19	R\$ 21.253,33	R\$ 1.275.199,80
15	PICK UP - TRANSPORTE DE CÃES	1	R\$ 8.882,66	R\$ 8.882,66	R\$ 532.959,60
16	VAN - TRANSPORTE DE CÃES	2	R\$ 9.328,33	R\$ 18.656,66	R\$ 1.119.399,60
TOTAL (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)		737		R\$ 4.292.150,71	R\$ 257.529.042,60

Fonte: Contrato nº. 007/2024 /SSP (Anexo 2).

Observa-se na Figura 1 a menção no item 11 da locação de um “caminhão guincho”, que possivelmente possa atender a demanda da Cavalaria da PMGO no transporte dos cavalos para as unidades de saúde da Grande Goiânia para a efetivação da TAA. Nota-se que o custo mensal informado para o veículo é de R\$ 13.911,98, valor anual de R\$ 159.743,76, sem considerar os custos com possíveis adequações para acomodações de equinos.

Considerando que os custos envolvendo a realização do curso de formação dos policiais da Cavalaria da PMGO para a TAA junto às unidades de saúde da Grande Goiânia somam, mais ou menos R\$ 9.500,00, e que o custo anual do novo veículo para o transporte de animais é cerca de R\$ 159.743,76, tem-se então que o valor global das despesas operacionais seja de R\$ 169.243,76, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1: Custos com curso de formação e locação de veículo para transporte dos animais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Curso de formação qualificação	R\$ 9.500,00
Locação anual furgão leve caracterizado	R\$ 159.743,76
Total	169.243,76

Fonte: Do autor.

Vê-se que, dada a relevância da TAA envolvendo os animais da Cavalaria da PMGO, os custos anuais envolvidos na atividade, quando comparados com as questões dos benefícios da atividade para os pacientes e os impactos positivos relacionados com a responsabilidade social da PMGO, torna-se então viável manter a operação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho teve como objetivo geral demonstrar a importância social da atividade de hipoterapia com cavalos da PMGO junto a pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde, explicitando então, pela pesquisa bibliográfica e pela análise documental do relatório técnico expedido pelo Hospital Municipal de Aparecida Íris Rezende Machado (HMAP) sobre a TAA utilizando animais de grande porte e equoterapia na unidade hospitalar (Anexo 1) que esse recurso terapêutico que é benéfico nas áreas ou dimensões físicas, emocionais, mentais e sociais.

Além do alcance do objetivo geral, tem-se claro também o alcance dos objetivos específicos em que se dissertou sobre a importância da relação homem e animal e a descoberta e consolidação da TAA e apontando-se, ainda, os benefícios e limitações da TAA com cavalos como facilitadores com base na literatura especializada tanto na sessão do embasamento teórico quanto na dos resultados e discussões.

O objetivo específico que tratou da indicação de enfrentamento das barreiras e dificuldades do programa social-terapêutico de hipoterapia da PMGO voltado para pacientes sob regime de internação de longa permanência em unidades de saúde da Grande Goiânia esclareceu que os custos envolvidos tanto no curso de formação dos policiais militares da Cavalaria da PMGO quanto da locação de um veículo para o transporte dos animais, R\$ 9.500,00 e R\$ 159.743,76 respectivamente, somam mais ou menos R\$ 169.243,76, custos que quando

comparados com as questões dos benefícios da atividade para os pacientes e os impactos positivos relacionados com a responsabilidade social da PMGO junto à sociedade goiana, torna-se então viável manter a operação.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, R. G. **Elementos para a modernização das polícias no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BATISTA, M. B. S.; PORTELA, O. T.; CARMAGNANI, M. I. S.; LUZ, F. V. F.; SANTOS, E. S.; BORGIO, C. Terapia Assistida por Animais: estratégia para humanização do ambiente hospitalar. **Revista Blucher Medical Proceedings**, v. 1, n. 2, p. 172, 2014. Disponível em <https://pdf.blucher.com.br/medicalproceedings/cihhs/10503.pdf>. Acesso em mai./2025.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal: parte geral I**. 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BORBA, J. M. P. Contribuições da educação assistida por animais – EAA para a psicologia da educação: uma análise fenomenológica. **Revista InterEspaço**, v. 3, n. 11, p. 2017. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/322807746>. Acesso em mai./2025.

CHELINI, M. O.; OTTA, E. (Coordas). **Terapia assistida por animais**. Barueri: Editora Manole Saúde, 2016.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 25. ed. São Paulo-SP: Atlas, 2012.

DOTTI, J. **Terapia e animais**. 2. ed. São Paulo: Livrus, 2014.

FERREIRA, D. N. A importância da qualificação de policiais militares para equitação voltada à atividade de equoterapia. **Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania**, v. 4, ano 1, p. 51-57, 2022. Disponível em <http://www.revistapmbaemfoco.pm.ba.gov.br/index.php/emfoco/article/view/77/31>. Acesso em mai./2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo-SP: Atlas, 2010.

HMAP. Hospital Municipal de Aparecida Íris Rezende Machado. **Relatório técnico: Terapia Assistida por Animais de grande porte e equoterapia na unidade hospitalar**. Aparecida de Goiânia, 2025 (mimeografado).

LIMA, A. M.; PORTO, A. C. L.; AGUIAR, E. A. S.; CAULA, P. N. C.; VISCARDI, V. Terapia assistida com animais para promoção e recuperação da saúde mental de policiais militares.

Revista Científica da Escola Superior de Polícia Militar, v. 1, n. 3, p. 131-160, 2022.

Disponível em <https://revistacientifica.pmerj.rj.gov.br/index.php/espm/article/view/43>. Acesso em mai./2025.

MACHADO, J. A. C.; ROCHA, J. R.; SANTOS, L. M.; PICCININ, A. Terapia Assistida por Animais (TAA). **Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária**, Ano VI, n. 10, p. 1-7, 2008. Disponível em

https://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/yBDakPBzygjagIw_2013-5-28-12-0-12.pdf. Acesso em jun./2025.

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo-SP: Atlas, 2011.

REED, R.; FERRER, L.; VILLEGAS, N. Curadores naturais: uma revisão da terapia e atividades assistidas por animais como tratamento complementar de doenças crônicas. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 20, n. 3, p. 1-7, 2012. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/rlae/a/pg4xnvGLyfnf9pQCmJdfs3K/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em mai./2025.

RIBEIRO, C. C. K. R.; BAQUIÃO, L. A. O impacto dos animais em terapias assistidas: em que esferas da vida humana a terapia com animais pode ser benéfica? **Revista Saúde em Foco**, n. 14, p. 159-220, 2022. Disponível em

<https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2022/05/O-IMPACTO-DOS-ANIMAIS-EM-TERAPIAS-ASSISTIDAS-p%C3%A1g-159-%C3%A0-220.pdf>. Acesso em mai./2025.

RODRIGUES, F. A. N.; ZARONTONELLI, J. R. G. **Policimento montado**: sua expansão pelo interior do Estado de Minas Gerais. 1994, 166 p. Monografia (Especialização) –Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 1994.

SANTOS, A. R. O.; SILVA, C. J. O. Os projetos de terapia assistida por animais no estado de São Paulo. **Revista Sociedade Brasileira em Psicologia Hospitalar**, v. 19, n. 1, 2016.

Disponível em <https://revistasbph.emnuvens.com.br/revista/article/view/415>. Acesso em mai./2025.

VIEIRA, F. T.; SILVA, R. S.; LEMOS, V. R.; AZEVENDO-JÚNIOR, R. R.; LOPES-NETO, I. V.; VIEIRA, M. T. et al. Terapia assistida por animais e sua influência nos níveis de pressão arterial de idosos institucionalizados. **Revista de Medicina**, v. 95, n. 3, p. 122-127, 2016.

Disponível em <https://revistas.usp.br/revistadc/article/view/111963/120898>. Acesso em mai./2025.

ANEXOS

ANEXO 1



Relatório Técnico – Terapia Assistida por Animais de Grande Porte e Equoterapia na Unidade Hospitalar

A Terapia Assistida por Animais (TAA), especialmente com animais de grande porte como cavalos, tem se mostrado uma abordagem terapêutica complementar altamente eficaz em ambientes hospitalares. Essa prática busca promover benefícios físicos, emocionais, cognitivos e sociais aos pacientes, ao mesmo tempo em que oferece suporte ao bem-estar dos profissionais da saúde. No ambiente hospitalar, a TAA — incluindo a equoterapia, está alinhada aos princípios de humanização do cuidado e atenção integral à saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). No

Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, a TAA, com foco em equoterapia, é realizada uma vez por mês, em parceria com a Cavalaria da Polícia Militar. Essa atividade é cuidadosamente organizada para proporcionar benefícios terapêuticos e psicossociais aos pacientes internados. A programação inclui um momento inicial de acolhimento da equipe da cavalaria, com alinhamento das ações junto à equipe multiprofissional do hospital. Em seguida, é feita a condução de pacientes até a área externa da unidade, onde ocorre a interação direta com os cavalos. De acordo com a condição clínica de cada paciente, são realizadas atividades de aproximação, toque, e em alguns casos, até a montaria assistida, sempre com o acompanhamento de profissionais treinados.

O programa tem como objetivos principais estimular ganhos motores e cognitivos, reduzir sintomas de estresse, ansiedade e depressão, fortalecer o vínculo terapêutico entre paciente e equipe, além de contribuir significativamente para a melhora da experiência hospitalar e da qualidade de vida dos colaboradores. Entre os beneficiários da iniciativa estão pacientes hospitalizados, acompanhantes e os próprios profissionais de saúde. Pacientes em reabilitação neurológica, ortopédica, pediátrica, psiquiátrica ou com transtornos do desenvolvimento encontram na TAA uma forma de tratamento complementar eficaz e acolhedora. Da mesma forma, os acompanhantes e colaboradores se beneficiam do contato com os cavalos, aliviando a carga emocional e promovendo momentos de tranquilidade e reconexão.

A experiência prática tem demonstrado impactos relevantes: maior adesão aos tratamentos convencionais, melhora nos índices de satisfação dos usuários, redução da rotatividade de pessoal, queda no número de afastamentos por esgotamento emocional e fortalecimento do trabalho em equipe. A cada visita terapêutica com cavalos, cerca de 80 pacientes são beneficiados diretamente ou por meio de interações



em grupo. Esse número pode variar conforme a logística e capacidade operacional da equipe multidisciplinar envolvida.

No HMAP, representa um avanço notável na promoção da saúde integral e na inovação das práticas assistenciais, sendo uma ferramenta poderosa na construção de um ambiente mais humanizado, acolhedor e centrado nas necessidades reais das pessoas. As visitas mensais têm gerado impactos positivos relatados pelos profissionais e pacientes de diferentes especialidades atendidos pela unidade, como: melhora do estado emocional, aumento da socialização, redução de estresse, fortalecimento do vínculo com o cuidado, integração multiprofissional, entre outros. Esses resultados reforçam o valor da TAA como prática integrativa de cuidado.

Com a equipe capacitada e acompanhamento de resultados, essa prática tende a se consolidar como um diferencial terapêutico e institucional, contribuindo diretamente para a qualidade do cuidado em saúde pública.

ANEXO 2



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Contrato Nº 007/2024/SSP

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviano, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor Deusny Aparecido Silva Filho, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0852/2022 de 18 de abril de 2022, SFI 000029837174).

DA CONTRATADA

CS BRASIL FROTAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, sito à Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra, CEP: 08745-900, Cidade Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representada por Anselmo Tolentino Soares Junior, Cédula de Identidade RG nº CMB881638 Expedida por RFB/RJ e CPF/MF nº 028.448.777-07 e Paulo Roberto Tebela, Cédula de Identidade RG nº M7778614 Expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 042.607.376-27, com endereço profissional na sede da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2023, objeto do Processo Administrativo nº 202300016000945, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da segurança pública do Estado de Goiás, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93, em quantidades e destinações descritas no Termo de Referência. O Edital, Termo de Referência e a Proposta Comercial fazem parte do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - Planilha quantitativa e especificação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 60 MESES
1	REPRESENTAÇÃO VELADO	2	R\$ 4.002,88	R\$ 8.005,76	R\$ 480.345,60
4	HATCH - A 1.6 - VELADO SEM RÁDIO	195	R\$ 2.510,42	R\$ 489.531,90	R\$ 29.371.914,00
7	PICK UP - COM CELA	427	R\$ 6.779,67	R\$ 2.894.919,09	R\$ 173.695.145,40
8	PICK UP - SEM CELA	64	R\$ 6.497,00	R\$ 415.808,00	R\$ 24.948.480,00
11	CAMINHÃO GUINCHO	8	R\$ 13.311,98	R\$ 106.495,84	R\$ 6.389.750,40
12	RABECÃO - UTILITÁRIO - R1	15	R\$ 10.365,41	R\$ 155.481,15	R\$ 9.328.869,00
13	RABECÃO - PICK UP - R2	16	R\$ 10.819,77	R\$ 173.116,32	R\$ 10.386.979,20
14	FURGÃO LEVE CARACTERIZADO	7	R\$ 3.036,19	R\$ 21.253,33	R\$ 1.275.199,80
15	PICK UP - TRANSPORTE DE CÃES	1	R\$ 8.882,66	R\$ 8.882,66	R\$ 532.959,60
16	VAN - TRANSPORTE DE CÃES	2	R\$ 9.328,33	R\$ 18.656,66	R\$ 1.119.399,60
TOTAL (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)		737		R\$ 4.292.150,71	R\$ 257.529.042,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO CONTRATANTE:

2.1.1 - Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

2.1.2 - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por meio dos servidores designados, afim de promover ajustes cabíveis.

2.1.3 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições contratuais.

2.2 - DA CONTRATADA:

2.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.2.1.1. Efetuar os serviços e/ou a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) impresso.

2.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.2.1.4. A subcontratação fica limitada aos termos do art. 72 da lei 8.666/93, aos serviços de guincho, seguro para terceiros, manutenção preventiva e corretiva de todo o objeto, instalações dos equipamentos de sinalização, comunicação, rastreamento, selagem e caracterização dos veículos que estiverem com estas especificações.

2.2.1.4.1. A contratada deverá fornecer à contratante após a entrega do objeto a _____ vetorização em formato de arquivo apropriado da arte do grafismo para cada posto de veículo.

2.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.2.1.7. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 3º Decreto 9.837/2021.

2.2.2. Após a publicação do contrato a Contratada deverá entregar os veículos 0 Km (zero quilômetro) em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciados no Estado de Goiás e com documentação atualizada e regularizada (primeiro emplacamento ou sua transferência) cumprindo todas as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/GO.

2.2.2.1. Os veículos serão disponibilizados sem franquia mensal de quilometragem.

2.2.2.2. A contratada deverá, quando necessário, devido às modificações ou alterações no veículo, realizar inspeção veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV, atendendo as formalidades legais.

2.2.2.3. Os custos relativos à documentação e regularização dos veículos são de responsabilidade da Contratada.

2.2.3. Os veículos locados deverão ter ano de fabricação coincidente com o do Contrato ou posterior, nos termos do Decreto Estadual 9.541/2019.

2.2.4. Quando da implantação, a contratada deverá apresentar um protótipo de cada modelo com as respectivas adaptações buscando autorização para a produção em série das demais unidades.

2.2.5. Os equipamentos e adaptações dos veículos deverão ser de primeiro uso, ou seja, novos, devendo a Contratada comprovar mediante apresentação de Nota fiscal.

2.2.5.1. No veículo equipado com Rádio Transceptor Digital, poderá, mediante _____ solicitação da Contratante, ser instalado o Rádio Transceptor Analógico, sendo que a Contratada será _____ remunerada nesse item pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor discriminado na composição do custo mensal, referente ao item Rádio Transceptor Digital daquele item.

2.2.6. Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

2.2.7. A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia-GO e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento de emergência.

2.2.7.1. A contratada deverá entregar manual ou documento similar com no mínimo as orientações ao condutor dos procedimentos para o atendimento da contratada, telefones, email, contato de emergência para os casos de solicitação de guincho e sinistros.

DA MANUTENÇÃO

2.2.8. A contratada responsabilizar-se-á pelo imediato socorro mecânico ou guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela despendida ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e

quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

2.2.9. A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Correiva dos veículos disponibilizados, mantendo-os em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

2.2.9.1. A Contratada deverá disponibilizar oficinas cadastradas para manutenções preventivas e/ou corretivas no interior do Estado, abrangendo um raio de 100 (cem) quilômetros da cidade em que o veículo estiver lotado.

2.2.9.2. O veículo lotado no interior somente deslocará para a Capital, mediante comprovação pela Contratada da impossibilidade de que a manutenção preventiva e/ou corretiva possa ocorrer no interior do Estado.

2.2.9.3. Todos os custos relativos às manutenções são de responsabilidade integral da CONTRATADA, independente de eventuais apurações de responsabilidades, e deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

2.2.10. A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo e equipe abordado nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

2.2.11. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.

2.2.12. A contratada somente realizará serviços nos veículos locados com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização.

2.2.13. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo conserto, substituição e assistência técnica dos equipamentos de rádio transceptor móvel, sinalizador acústico e visual e demais reparos técnicos e substituições nas estruturas e equipamentos que foram adaptados ou fornecidos junto com o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

2.2.14. A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizado a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço, conforme item manutenção preventiva e corretiva da composição de custo.

DO SEGURO

2.2.15. A CONTRATADA será responsável por segurar os veículos entregues à Administração, sem pagamento de franquia pela CONTRATANTE, contemplando no mínimo as coberturas: Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2.15.1. A empresa melhor colocada do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o nome da seguradora que prestará os serviços em caso de sinistro. Sendo que a CONTRATADA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

2.2.15.2. Caso opte por não segurar, via seguradora oficial, a licitante deverá, juntamente com a sua proposta comercial, apresentar declaração se comprometendo a arcar com todas as indenizações previstas no item 2.2.15 e **se responsabilizará pelos sinistros com a mesma abrangência de uma seguradora oficial.** Devendo informar a CONTRATANTE, quando solicitado, as providências adotadas em relação ao (s) terceiro (s) envolvido (s) **para apuração de eventual descumprimento contratual.**

2.2.15.3. Ressaltamos que em ambas as opções (2.2.15.1 e 2.2.15.2), todos os custos relativos ao seguro e as possíveis indenizações, independente de eventuais apurações de responsabilidades, deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

2.2.16. Em caso de acidente com ou sem vítima, o condutor deverá oficializar o Gestor do Contrato e a Contratada, juntando o Registro da ocorrência policial e eventual documentação pertinente.

DOS VEÍCULOS RESERVAS

2.2.17. A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas com as deste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

DAS MULTAS

2.2.18. A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

2.2.18.1. A(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s) serão emitidas mensalmente e encaminhadas ao gestor do contrato para ateste em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s), sendo que o pagamento do reembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota(s) Fiscal/ Fatura(s) pelo Gestor do Contrato ou responsável.

2.2.19. Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos de apuração da responsabilidade pela pontuação relativa às infrações de trânsito e o julgamento dos recursos protocolados junto aos órgãos atuadores.

2.2.20. A Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, o mesmo vale para as notificações de penalidades.

2.2.21. Nos casos de multas, cujo(s) infrator(es) não seja(m) identificado(s) pelo agente de trânsito, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo de apresentação para defesa prévia junto ao órgão atuador, para proceder a real indicação do condutor.

2.2.22. Nos casos em que a Contratante não receber dentro do prazo supracitado as notificações e penalidades referentes às infrações de trânsito, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

DA RENOVAÇÃO DA FROTA

2.2.23. Após 30 (trinta) meses de vigência do Contrato, deverá haver a renovação integral da frota locada, com a substituição por veículos novos (zero KM) e que atendam as mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do dia que completar o 30º (trigésimo) mês de vigência, conforme data da publicação do(s) extrato(s) do(s) Contrato(s) no Diário Oficial do Estado de Goiás. Os itens de sinalização, comunicação, rastreamento e celta poderão ser transferidos para os novos veículos desde que sejam revitalizados.

2.2.23.1. Vencidos os 90 (noventa) dias para realização da substituição da frota, caso a CONTRATADA não tenha cumprido tal obrigação contratual, será glosado por cada veículo que não for

subs tuído o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal da locação por dia de atraso e até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal da locação.

2.2.23.2. Enquanto perdurar o descumprimento dessa obrigação contratual, o Contrato estará condicionado de forma resolu va até a celebração por parte da CONTRATANTE de eventual contrato subs tu vo. Durante esse período, a CONTRATANTE con nuará u lizando-se de todos os serviços decorrentes deste Contrato, pelo valor mensal com os descontos promovidos na forma do item 6.23.1.

2.2.23.3. A glosa promovida na forma dos disposi vos acima não afasta a responsabilidade contratual da CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE promover atos necessários à apuração das eventuais faltas contratuais para fins de aplicação das devidas sanções, se for o caso.

2.2.23.4. A CONTRATANTE deve iniciar as trata vas para renovação da frota até o fim do 22º mês de vigência contratual, e a CONTRATADA deve manifestar-se sobre o cumprimento dessa sua obrigação contratual e apresentar cronograma de subs tuição da frota até o fim do 23º mês de vigência contratual.

2.2.23.5. Em caso de a CONTRATADA invocar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato passível de revisão no contexto da obrigação de renovar a frota, deve efetuar o pedido fundamentado (com a demonstração de todos as causas, com os seus devidos cálculos demonstra vos) até o fim do 23º mês de vigência contratual sob pena de preclusão; e a CONTRATANTE deve manifestar-se sobre tal pedido até o fim do 24º mês de vigência do Contrato.

2.2.23.6. Cabe à CONTRATADA o ônus de comprovar, através de documentos, cálculos e metodologias, em termo circunstanciado e explica vo, que eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato alegado é decorrente de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impedi vos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual" (art. 65, inciso II, alínea "d", Lei nº 8.666/93), apontando os novos valores que entendem devidos, com a demonstração das causas que fundamentam a evolução dos preços anteriores até os novos defendidos como reequilibrados.

DA LIMPEZA

2.2.24. A contratada deverá realizar, no mínimo 01 (uma) vez por semana, o serviço da limpeza simples (interna e externa) somente dos veículos de Representação, de carga Rabecão R1 e Rabecão R2, sempre que solicitado, ofertando locais para execução do serviço na capital e nas regionais da Polícia Técnico-Cien fica para os veículos po Rabecão.

2.2.25. A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá subs tuir a limpeza simples por umalimpeza completa somente nos veículos de Representação, de carga Rabecão R1 e Rabecão R2, compreendendo no mínimo a execução do item anterior, bem como limpeza detalhada interna, realizaçãodalavagem e enceramento da pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1-DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a par r da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com a legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 - DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programá ca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policimento
Programa	1051	Goiás da Segurança e Proteção
Ação	2351	Disponibilização de Frota para as A vidades de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	17530160	Recursos provenientes de Taxas, contribuições e preços públicos - Taxas por Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.1.1. Conforme Nota(s) de Empenho(s) Nº 00016, datada de 05 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 17.168.592,84 (dezessete milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), SEI (56449591 e 57153219).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura e conforme a prestação de serviço devidamente efe vada, o valor mensal de **R\$ 4.292.150,71 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, totalizando **R\$ 257.529.042,60 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

5.1.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá protocolar junto à CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, com **CNPJ nº 01.409.606/0001-48 (SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA/GO)**, mensalmente, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado **mensalmente** em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efe vado por meio de crédito em conta corrente, nos termos do Decreto Estadual nº 10.051/2022. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

5.1.2. Para efe vação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

5.1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no subitem acima o CONTRATANTE no ficará para que a situação seja regularizada, no prazo máximo estabelecido pelo setor financeiro correspondente, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo das sanções aplicadas ao caso, podendo a CONTRATADA ficar impedida de par cipar de licitações e contratos com a Administração por um prazo de até 05 (cinco) anos.

5.1.4. Nos preços es pulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive bene cios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro tulo.

5.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respec vos vencimentos, para a correção monetária será aplicada o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e, quanto aos juros, o índice de remuneração da poupança, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5.1.6. - Eventuais taxas referentes à transferência bancária necessárias à efe vação do pagamento correrão à custa da contratada.

5.1.7. - O Imposto de Renda (IR) quando devido em razão dos valores recebidos pela contratada, serão re dos pelo contratante nos casos previstos na Portaria 261, de 18 de julho de 2023, da Secretaria de Estado da Economia.

5.2. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

5.2.1 – O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrealizável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

5.2.2 – É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

5.2.3 – O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos Índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

5.2.4 – O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou aditamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

5.2.5 – Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

5.2.6 – O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

5.2.7 – Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo adiando de dilatação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 5.2.2.

5.3 - DA REVISÃO

5.3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditamento contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

5.3.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato todos os incisos do **Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993**.

6.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - A rescisão do contrato poderá ocorrer em conformidade com os **Art. 79 e 80 da Lei Federal 8.666/1993**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 77 a 83 da Lei 17.928/2012 e Decreto Federal 10.024/2019, garan da a defesa prévia: a) advertência; b) multa, na forma prevista neste contrato; c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2 - DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injus ficado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou prestação de serviços não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma sico de obras não cumprido; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou prestação de serviços não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma sicode obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Gestão de todo o procedimento de contratação, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, será feita por servidores especialmente designados para tal finalidade, mediante edição de portaria pela Contratante, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012.

8.1.1. A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada força de segurança que u lizarão os veículos.

8.1.2. Os representantes da comissão de gestão deverão acompanhar a execução da prestação de serviço da empresa locatária e informar ao presidente da comissão qualquer irregularidade constatada.

8.1.3. Para o recebimento do protó po será nomeada comissão específica pela contratante.

8.2. Os veículos deverão ser registrados em nome da contratada, podendo ser: _____

8.2.1. De propriedade da empresa contratada;

8.2.2. Financiados em nome da empresa contratada;

8.2.3. Arrendados em nome da empresa contratada;

8.2.4. Em nome do sócio majoritário da empresa, situação em que o sócio majoritário deverá formalizar um tulo jurídico hábil em que expressamente declare a total disposição dos bens para contratação em nome da empresa licitante; e

8.2.5. Caso seja coopera va, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respec vos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados ser realizada por meio de Ata.

8.3. A fiscalização e o acompanhamento do serviço por parte da Contratante não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO 9.1 - As controvérsias eventualmente surgidas

quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere,

serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para quaisquer medidas judiciais necessárias decorrentes deste instrumento.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência - Portaria 0332/2022/SSP (000029337174)

Anselmo Tolentino Soares Junior
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Paulo Roberto Teixeira
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Anselmo Tolentino Soares Junior. Usuário Externo. em 29/02/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 1º, III, b, da Lei 11.343/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO TEIXEIRA. Usuário Externo. em 29/02/2024, às 11:31, conforme art. 1º, § 1º, III, b, da Lei 11.343/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO Subsecretário (a), em 29/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 1º, III, b, da Lei 11.343/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0081616 e o código CRC CCV2B1816.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
 AVENIDA ANHANGUERA 1374 - Bairro AEROMAR - GOIÂNIA - GO - CEP 74053-010
 - (62) 3201-1047.



Referência: Processo nº 202400016000718



SEI 57158606